

**Edital de Chamamento Público 04/2026**  
**Termo de Fomento - Nº 962302/2024**  
**Categoria: PROCESSO SELETIVO**  
**Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL**

**Processo Seletivo – para contratação de  
profissionais referente ao Termo de Fomento -  
Nº 962302/2024**

A Organização Não Governamental Instituto Assistencial Atitude, com sede na Rua Sylvio da Rocha Pollis, 751, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ – cep: 22.793-395, telefone (21) 97212-7201, inscrito no CNPJ: 24.948.707/0001-92, convida a todos os interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de profissionais, cujos currículos serão recebidos até o dia 09 de março de 2026 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – no endereço: Rua Sylvio da Rocha Pollis, 751, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro ou pelo e-mail: [assessoria@institutoassistencialatitude.com](mailto:assessoria@institutoassistencialatitude.com).

**1.1.** O Objeto deste Edital é a contratação de profissionais para prestação de serviços no Projeto Esporte que Transforma, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 962302/2024 – Projeto Esporte que Transforma.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação visa ocupar cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 962302/2024, celebrado entre União, por intermédio do **Ministério do Esporte – MESP** e o **Instituto Assistencial Atitude**, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

## **3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS**

**3.1** As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

	<b>Descrição</b>	<b>Qtde de vagas</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Pagamento – líquido</b>	<b>Valor Total</b>
1	Coordenador Pedagógico - CLT	1	12	R\$ 3.854,91	R\$ 3.854,91
2	Assistente Administrativo - CLT	2	12	R\$ 2.491,91	R\$ 59.805,84
3	Agente de Apoio Operacional - CLT	2	12	R\$ 1.672,00	R\$ 40.128,00
4	Assistente Social - CLT	1	12	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
5	Monitor de Esporte e Lazer - CLT	1	12	R\$ 1.573,35	R\$ 1.573,35
6	Professor de Judô - MEI	1	12	R\$ 1.093,00	R\$ 1.093,00
7	Professor de Ginástica - MEI	1	12	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
8	Professor de Xadrez - MEI	1	12	R\$ 800,00	R\$ 800,00

### **3.2. DESCRIÇÕES:**

#### **1 – Coordenador Pedagógico**

Regime de contratação: CLT

Carga horária: 40h semanais

Principais atribuições:

Planejar e acompanhar o desenvolvimento pedagógico das atividades, elaborando aulas conforme as fases de aprendizagem dos alunos; Desenvolver práticas pedagógicas com alunos e familiares; Avaliar o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional; Aplicar atividades adaptadas às necessidades individuais; Oferecer suporte educacional e mediar conflitos, promovendo convivência e comunicação eficaz.

#### **2 – Assistente Administrativo**

Regime de contratação: CLT

Carga horária: 44h semanais

Principais atribuições:

Organizar e arquivar fichas de inscrição e documentos dos alunos e familiares;

Elaborar autorizações de entrada e saída de menores; Realizar contato com responsáveis e agendar reuniões; Controlar registros do projeto, incluindo listas de presença, frequência, atestados e declarações; Executar a organização administrativa, acompanhar orçamento e despesas; Negociar com fornecedores, realizar compras e pagamentos; Elaborar relatórios, documentos administrativos e prestação de contas aos órgãos competentes.

### **3 – Agente de Apoio Operacional**

Regime de contratação: CLT

Carga horária: 40h semanais

Principais atribuições:

Realizar a limpeza e organização do auditório, quadra, banheiros, vestiários, almoxarifado, salas de atendimento e demais espaços utilizados pelo Projeto; Executar a lavagem das vestimentas esportivas dos alunos; Controlar a entrada e saída dos menores, garantindo que estejam acompanhados por responsáveis legais ou cuidadores autorizados; Zelar pela segurança do espaço durante a realização das atividades esportivas.

### **4 – Assistente Social**

Regime de contratação: CLT

Carga horária: 30h semanais

Principais atribuições:

Realizar acompanhamento social dos alunos e seus núcleos familiares, efetuando avaliações para identificação de vulnerabilidades e orientações necessárias; Atuar na garantia de direitos e no encaminhamento para serviços e recursos adequados; Intervir em situações de violação de direitos, promovendo justiça social e equidade; Planejar e organizar as atividades da Escola de Família; Estabelecer parcerias com instituições e órgãos públicos para ações e eventos; Manter registros, relatórios e planos de intervenção atualizados, assegurando confidencialidade e cumprimento das normas éticas e legais.

### **5 – Monitor de Esporte e Lazer**

Regime de contratação: CLT

Carga horária: 44h semanais

Principais atribuições:

Preparar e organizar os espaços para a realização das aulas, disponibilizando os materiais necessários a cada modalidade; Auxiliar os alunos na aprendizagem das técnicas e exercícios propostos; Acompanhar os alunos em suas necessidades durante as atividades; Apoiar os professores na execução das aulas, organização dos materiais, avaliação dos alunos e demais demandas relacionadas às atividades esportivas e de lazer.

## **6 – Professor de Judô**

Regime de contratação: Pessoa Jurídica – MEI

Carga horária: 08h semanais

Principais atribuições:

Planejar as práticas pedagógicas da modalidade em articulação com a equipe; Ministras aulas de Judô, ensinando técnicas e supervisionando exercícios conforme a faixa etária; Avaliar a evolução técnica e atlética dos alunos; Orientar e preparar os alunos para campeonatos e apresentações.

## **7 – Professor de Ginástica**

Regime de contratação: Pessoa Jurídica – MEI

Carga horária: 08h semanais

Principais atribuições:

Planejar as práticas pedagógicas da modalidade em articulação com a equipe; Ministras aulas de Ginástica Rítmica, ensinando técnicas e supervisionando exercícios conforme a faixa etária; Avaliar a evolução técnica e atlética dos alunos; Orientar e preparar os alunos para campeonatos e apresentações.

## **8 – Professor de Xadrez**

Regime de contratação: Pessoa Jurídica – MEI

Carga horária: 08h semanais

Principais atribuições:

Planejar as práticas pedagógicas da modalidade em articulação com a equipe; Ministras aulas de Xadrez, ensinando regras, estratégias e supervisionando exercícios conforme a faixa etária; Avaliar o desenvolvimento técnico e cognitivo dos alunos;

Orientar e preparar os alunos para campeonatos e apresentações.

### **3.3. Forma de contratação:**

3.3.1. A contratação dos cargos de: Coordenador Pedagógico, Assistente Administrativo, Agente de Apoio Operacional, Assistente Social e Monitor de Esporte e Lazer serão por CLT, enquanto os cargos de Professor de Judô, Professor de Ginástica e Professor de Xadrez serão por MEI (Micro empreendedor individual) com pagamento através de nota Fiscal.

3.3.2. A contratação é por tempo determinado.

3.3.3. Caso os candidatos classificados aos cargos de professor de judô, professor de ginástica e professor de xadrez não possuam MEI, os mesmos terão 10 dias úteis a partir do contrato assinado para providenciar.

3.3.4. Não poderá participar deste edital pessoas que possuam vínculo com a Administração pública.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: [assessoria@institutoassistencialatitude.com](mailto:assessoria@institutoassistencialatitude.com) ou entregues na Filial do Instituto Assistencial Atitude, no endereço: Rua Sylvio da Rocha Pollis, 751, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro

### **4.2. Cronograma:**

**16/02/2026** - Abertura do Edital.

**09/03/2026** - Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

**10/03/2026** - Análise curricular

**11/03/2026** - Resultado preliminar.

**12/03/2026 a 13/03/2026** - Prazo para recurso.

**16/03/2026** - Resultado final do processo seletivo.

## **5. DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO:**

5.1. A seleção dos candidatos será realizada exclusivamente por meio de análise curricular, considerando a adequação da formação acadêmica, experiência profissional, cursos de capacitação e demais informações apresentadas no currículo às atribuições

do cargo pretendido. Serão considerados critérios de avaliação:

- Experiência comprovada na função ou em áreas correlatas;
- Formação acadêmica ou técnica compatível com a vaga;
- Participação em cursos, capacitações ou treinamentos relacionados;
- Vivência em projetos sociais ou institucionais (quando aplicável).

A pontuação final será atribuída pela Comissão de Seleção com base na documentação apresentada, sendo classificados os candidatos que melhor atenderem aos requisitos da vaga.

**5.2.** A análise curricular será realizada com base nos seguintes critérios, totalizando até **100 pontos** e serão classificados os candidatos que atingirem, no mínimo 60 pontos.

<b>Critério</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Formação Acadêmica</b>	Ensino médio completo (10 pts); Curso técnico na área (15 pts); Graduação completa na área correlata (20 pts); Pós graduação/especialização (até +10 pts).	<b>30 pontos</b>
<b>Experiência Profissional</b>	Experiência comprovada na função pretendida: até 1 ano (10 pts); de 1 a 3 anos (15 pts); acima de 3 anos (25 pts).	<b>25 pontos</b>
<b>Cursos de Capacitação</b>	Cursos livres, oficinas ou treinamentos relacionados à função: até 40h (5 pts); de 41h a 100h (10 pts); acima de 100h (15 pts).	<b>15 pontos</b>
<b>Atuação em Projetos Sociais</b>	Participação comprovada em projetos sociais, ONGs ou instituições do terceiro setor: até 1 ano (5 pts); acima de 1 ano (10 pts).	<b>10 pontos</b>
<b>Adequação do Currículo ao Perfil da Vaga</b>	Avaliação global da compatibilidade entre o perfil do candidato e as atribuições da função.	<b>20 pontos</b>

## **6. DO RESULTADO**

O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado da análise curricular e entrevistas com os candidatos classificados

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico: e-mail [assessoria@institutoassistencialatitude.com](mailto:assessoria@institutoassistencialatitude.com), sendo enviado com identificação de CPF, nº do chamamento público e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 4.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo;

**7.3** O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://institutoassistencialatitude.com>;

**7.4** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para

conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

**7.5** Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

7.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

**7.6** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

## **8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

**8.1** O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 962302/2024 e terá início a partir da assinatura do contrato.

## **9 RECURSOS FINANCEIROS**

**7.2.** Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 962302/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Ministério do Esporte – MESP e o Instituto Assistencial Atitude, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

**10.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

**10.3** Lotação dos candidatos aprovados se dará no Instituto Assistencial Atitude, situado à Rua Três, S/N, Itaboraí, Rio de Janeiro.